



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2024

Aos 02 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Muniz de Brito - Centro - Santa Helena - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DESTINADA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA - CNPJ nº 11.245.287/0001-36.

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acetado de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona 3 mg/mL+3 mg/ML Sol Injetável		UNIDADE	100	8,08	808,00
6	Aciclovir 50 mg/g (5%) creme		UNIDADE	150	2,89	433,50
14	Albendazol 400 mg Comp (caixa com 100 comprimidos)		UNIDADE	4	47,99	191,96
18	Amoxicilina pó p/ Susp. 50/mL		UNIDADE	4000	4,49	17.960,00
21	Anlodipino 10 mg (caixa com 30 comprimidos)		UNIDADE	67	1,99	133,33
30	Budezonida 32 mcg Susp. Para Inalação		UNIDADE	50	11,99	599,50
106	Levoiroxina Sódica 25 mcg Comprimido (caixa com 30 comprimidos)		UNIDADE	67	4,99	334,33
108	Levoiroxina Sódica 100 mcg Comprimido (caixa com 30 comprimidos)		UNIDADE	100	5,49	549,00
110	Loratadina 10 mg Comprimido (caixa com 360 comprimidos)		UNIDADE	6	27,99	167,94
112	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg Comprimido (caixa com 500 comprimidos)		UNIDADE	10	25,29	252,90
155	Cloridrato de Metformina 850 mg (caixa com 200 comprimidos)		UNIDADE	50	26,99	1.349,50
157	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/mL Inj.		UNIDADE	1000	0,96	960,00
160	Decaonato de haloperidol 50 mg Inj.		UNIDADE	300	6,57	1.971,00
TOTAL						25.710,96

VENCEDOR: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 08.774.906/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Água p/ Injetáveis 500 mg Sol. Injetável		UNIDADE	5000	5,70	28.500,00
TOTAL						28.500,00

VENCEDOR: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D						
CNPJ: 30.410.223/0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Acetado de Hidrocortisona 10 mg /g 1% Creme		UNIDADE	200	9,80	1.960,00
3	Acetato de Sódio 2 mEq/mL Sol. Injetável (caixa com 50 ampolas)		UNIDADE	2	550,62	1.101,24
4	Acetazolamida 250 mg comprimido (caixa com 30 comprimidos)		UNIDADE	10	15,76	157,60
5	Aciclovir 200 mg Comprimido (caixa com 30 comprimidos)		UNIDADE	17	9,03	153,51
7	Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido (caixa com 500 comprimidos)		UNIDADE	2	37,60	75,20
8	Ácido Fólico 5 mg Comprido (caixa com 500 comprimidos)		UNIDADE	16	20,00	320,00
9	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250 mg Cápsula (caixa com 25 capsulas)		UNIDADE	80	9,50	760,00
10	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50 mg/ mL Sol.		UNIDADE	25	9,32	233,00
16	Alendronato de Sódio 70 mg comprimido (caixa com 4 comprimidos)		UNIDADE	250	0,75	187,50
17	Alopurinol 100 mg Comp (caixa com 600 comprimidos)		UNIDADE	1	90,00	90,00
19	Amoxicilina + Clavulonato de Potácio 50/mL+125 mg/mL Susp. Oral		UNIDADE	200	18,00	3.600,00
20	Amoxicilina 500 mg Cápsula (caixa com 500 capsulas)		UNIDADE	20	120,00	2.400,00
22	Anlodipino 5 mg (caixa com 30 comprimidos)		UNIDADE	67	1,40	93,80
23	Atenolol 25 mg Comp (caixa com 600 comprimidos)		UNIDADE	100	25,00	2.500,00
24	Atenolol 50 mg Comp. (caixa com 30 comprimidos)		UNIDADE	1000	1,30	1.300,00
25	Azitromicina 40 mg/mL		UNIDADE	300	6,00	1.800,00
26	Azitromicina 500 mg (caixa com 300 comprimidos)		UNIDADE	67	1,44	96,48
28	Benzilpenicilina Benzantina 1.200.000 UI Susp. Inj.		UNIDADE	500	6,00	3.000,00
29	Brometo de Ipratrópio		UNIDADE	50	1,93	96,50
31	Captopril 25 mg Comp (caixa com 750 comprimidos)		UNIDADE	14	27,00	378,00
32	Carbamazepina 200 mg comp (caixa com 500 comprimidos)		UNIDADE	500	70,00	35.000,00
33	Carbazapina Susp 20 mg/mL		UNIDADE	300	7,00	2.100,00
34	Carbegolina 0,5 Comp.		UNIDADE	60	14,24	854,40
35	Carbonatode Litio 300 mg (caixa com 60 comprimidos)		UNIDADE	34	0,45	15,30
36	Carvedilol 25 mg (caixa com 30 comprimidos)		UNIDADE	30	3,50	105,00
38	Cefalexina 500 mg Cáp. (caixa com 10 capsulas)		UNIDADE	1500	0,90	1.350,00

39	Ceftriaxona 500 mg	UNIDADE	800	5,00	4.000,00
40	Ceftriaxona 1 g Inj	UNIDADE	2000	3,30	6.600,00
41	Ciprofloxacino 500 mg (caixa com 14 comprimidos)	UNIDADE	450	6,50	2.925,00
42	Clonazepan 2,5 mg/mL	UNIDADE	100	2,00	200,00
43	Cloreto de Potássio 2,56 MEQ /mL (19,1%)	UNIDADE	100	0,95	95,00
44	Cloreto de Sódio 3,4 MEQ /mL (20%) (caixa 2 ampolas)	UNIDADE	50	1,30	65,00
45	Cloreto de Prometazina 25 mg Sol. Inj	UNIDADE	5000	2,00	10.000,00
46	Cloridrato de Amiodarona 50 mg/ mL Sol. Injetável	UNIDADE	200	2,40	480,00
47	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg comp. (caixa com 30 comprimidos)	UNIDADE	1700	1,30	2.210,00
48	Cloridrato de Biperideno 2 mg Comp (caixa com 80 comprimidos)	UNIDADE	188	44,59	8.382,92
49	Cloridrato de prometazina a 25 mg Comp (CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS)	UNIDADE	750	2,80	2.100,00
50	Cloridrato de Clopromazina 5 mg Sol. Inj	UNIDADE	50	2,00	100,00
51	Cloridato de Clorpomazina 25 mg	UNIDADE	900	0,27	243,00
52	Dopamina 5mg Inj	UNIDADE	100	3,20	320,00
53	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg Cápsula (caixa com 500 comprimidos)	UNIDADE	60	40,00	2.400,00
54	Hidrazalina 25 mg (caixa com 20 drageas)	UNIDADE	10	13,60	136,00
55	Cloridrato de Lidocaina 2% Gel	UNIDADE	2000	4,60	9.200,00
56	Cloridrato de Lidocaina 100 mg/mL spray	UNIDADE	20	42,00	840,00
57	Lidocaina 20 mg/mL 2% Inj	UNIDADE	400	4,40	1.760,00
58	Cloridrato de Lidocaina +Hermitatarato de Epinefrina 2%+ 1.200.000 Sol. Inj.	UNIDADE	20	5,80	116,00
59	Cloridrato de Lidocaina +Hermitatarato de Epinefrina 1%+ 1.200.000 Sol. Inj.	UNIDADE	20	14,00	280,00
60	Dexametasona 4 mg Comp.	UNIDADE	200	1,60	320,00
61	Diazepam 10 mg Comprimido (caixa com 1000 comprimidos)	UNIDADE	6	47,00	282,00
62	Diazepam 5 mg Comprimido (caixa com 200 comprimidos)	UNIDADE	15	0,90	13,50
63	Diazepam 5 mg/mL Sol. Injetável	UNIDADE	300	0,80	240,00
64	Digliconato de Clorexidina 0, 12% Sol. Bucal	UNIDADE	50	11,00	550,00
65	Digliconato de clorexidina 2 a 4 % Sol. P/ uso tópico	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
66	Digoxina 0,25 mg Comprimido (caixa com 30 comprimidos)	UNIDADE	65	6,50	422,50
67	Dinitrato de Isossorbida 5 mg Comprimido Sub língual	UNIDADE	1000	7,20	7.200,00
68	Dipirona 500 mg /mL sol. Inj	UNIDADE	2000	0,80	1.600,00
69	Dipirona 500 mg Comprimido	UNIDADE	84	22,00	1.848,00
70	Dipropionato de Beclometasona 200 mcg/dose sol. Para inalação Oral	UNIDADE	10	42,00	420,00
71	Dipropionato de Beclometasona 50 mcg/dose sol. Para inalação Oral	UNIDADE	20	33,00	660,00
72	Dipropionato de Beclometasona 250 mcg/dose Sol. p/ Inal. Oral	UNIDADE	10	35,00	350,00
73	Epinefrina 1 mg Sol. Inj. (caixa com 100 ampolas)	UNIDADE	2	1,95	3,90
74	Espiro lactona 100 mg comprimido (caixa com 30 comprimidos)	UNIDADE	34	17,00	578,00
75	Espiro lactona 25 mg comprimido (caixa com 30 comprimidos)	UNIDADE	100	5,50	550,00
76	Estriol 1 mg/g Creme	UNIDADE	50	9,50	475,00
77	Fenitoína 50mg/mL Sol.Injetável (caixa com 100 ampolas)	UNIDADE	1	3,00	3,00
78	Fenitoína 100 mg Comprimido (caixa com 30 comprimidos)	UNIDADE	4000	2,70	10.800,00
79	Fenobarbital 100 mg Comprimido (caixa com 200 comprimidos)	UNIDADE	20	24,50	490,00
80	Fenobarbital 40 mg/mL sol. Oral	UNIDADE	100	3,80	380,00
81	Fluconazol 150 mg Cápsula (caixa com 100 capsulas)	UNIDADE	10	37,50	375,00
82	Flumazenil 0,1 mg/mL Sol. Injetável (caixa com 5 ampolas)	UNIDADE	10	9,67	96,70
83	Fosfato dissódico de Dexametasona 4 mg/ mL Sol. Injetável	UNIDADE	1500	1,10	1.650,00
84	Fosfato dissódico de Dexametasona 0,5 mg Comprimido (caixa com 20 comprimidos)	UNIDADE	300	9,60	2.880,00
85	Fosfato dissódico de Prednisolona 1 mg mg/mL Sol. Oral	UNIDADE	100	9,20	920,00
86	Fosfato dissódico de Prednisolona 3 mg/mL Sol. oral	UNIDADE	100	4,30	430,00
87	Furosemida 10 mg/mL Sol. Injetável	UNIDADE	500	0,85	425,00
88	Glicerol 120 mg/mL Sol retal	UNIDADE	20	10,70	214,00
89	Glicose 50 mg/mL 5(%) 500 mL sol. Inj.	UNIDADE	1000	5,60	5.600,00
90	Haloperidol 5 mg/mL Sol. Injetável (caixa com 50 ampolas)	UNIDADE	2	2,79	5,58
91	Haloperidol 1 mg Comprimido (caixa com 200 comprimidos)	UNIDADE	3	32,00	96,00
92	Haloperidol 2 mg/mL Sol. Oral	UNIDADE	50	3,30	165,00
94	Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/ mL sol. Injetável	UNIDADE	150	2,20	330,00
95	Heparina Sódica 5000 UI/0,25 mL Sol. Injetável (caixa com 50 ampolas)	UNIDADE	1	9,03	9,03
96	Hidroclorotiazida 25 mg Comprimido (caixa com 500 comprimidos)	UNIDADE	20	9,40	188,00
97	Hidroxido de Alumínio 61,5 mg/mL Susp. Oral(Frasco c/ 100 mL, 150 mL ou 240 mL Susp. Oral	UNIDADE	100	17,95	1.795,00
98	Ibuprofeno 50 mg/mL Susp. Oral	UNIDADE	300	2,30	690,00
99	Ibuprofeno 600 mg Comprimido (caixa com 500 comprimidos)	UNIDADE	10	85,00	850,00
100	Itraconazol 100 mg Cápsula (caixa com 250)	UNIDADE	3	1,48	4,44
102	Lactulose 667 mg/mL xarope	UNIDADE	50	4,30	215,00
103	Levodopa + benserazida 100 mg+ 25 mg Cápsula (caixa com 30 capsulas)	UNIDADE	25	2,24	56,00
104	Levodopa + benserazida 200 mg+ 50 mg Comprimido (caixa com 30 comprimidos)	UNIDADE	25	3,17	79,25
105	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg Comprimido (caixa com 200 comprimidos)	UNIDADE	4	1,33	5,32
107	Levoiroxina Sódica 50 mcg Comprimido (caixa com 30 comprimidos)	UNIDADE	100	2,40	240,00
109	Loratadina 1 mg/mL Xarope	UNIDADE	200	2,80	560,00
111	Losartana Potássica 50 mg Comprimido (caixa com 960 comprimidos)	UNIDADE	16	57,00	912,00

113	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xarope (caixa com 60 frascos)	UNIDADE	5	3,00	15,00
114	Maleato de Enalapril 10 mg Comprimido (caixa com 500 comprimidos)	UNIDADE	20	15,50	310,00
115	Maleato de Enalapril 20 mg Comprimido (caixa com 500 comprimidos)	UNIDADE	20	24,30	486,00
116	Maleato de Enalapril 5 mg Comprimido (caixa com 500 comprimidos)	UNIDADE	2	40,55	81,10
117	Maleato de timolol 2, 5 mg/mL (0, 25 %) sol. Oftalmica	UNIDADE	10	11,00	110,00
118	Maleato de timolol 5 mg/mL (0,5%) sol. Oftalmica	UNIDADE	10	20,36	203,60
119	Mesilato de doxazosina 2 mg Comprimido	UNIDADE	600	4,30	2.580,00
120	Metildopa 250 mg Comprimido (caixa com 500 comprimidos)	UNIDADE	12	250,00	3.000,00
121	Metronidazol 100 mg/g (10 %) Gel vaginal	UNIDADE	500	6,00	3.000,00
122	Metronidazol 400 mg Comprimido (caixa com 24 comprimidos)	UNIDADE	84	0,70	58,80
123	Metronidazol 250 mg Comprimido (caixa com 600 comprimidos)	UNIDADE	7	110,00	770,00
124	Mononitrato de isossorbida 20 mg Comprimido (caixa com 30 comprimidos)	UNIDADE	17	7,15	121,55
125	Mononitrato de isossorbida 40 mg Comprimido (caixa com 30 comprimidos)	UNIDADE	17	16,69	283,73
126	Nifedipino 10 mg comprimidos (caixa com 30 comprimidos)	UNIDADE	84	2,50	210,00
127	Nistatina 100.000 UI/mL Susp. Oral	UNIDADE	150	5,00	750,00
128	Nitrato de miconazol 2% Creme Vaginal	UNIDADE	200	8,30	1.660,00
129	Nitrofurantoina 100 mg Cápsula (caixa com 28 capsulas)	UNIDADE	10	7,18	71,80
130	Óleo mineral (frasco)	UNIDADE	500	3,00	1.500,00
131	Omeprazol 20 mg Cápsula (caixa com 500 capsulas)	UNIDADE	40	43,00	1.720,00
133	Paracetamol 500 mg Comprimido (caixa com 200 comprimidos)	UNIDADE	30	15,00	450,00
134	Prednisona 20 mg Comprimido (caixa com 20 comprimidos)	UNIDADE	300	3,60	1.080,00
135	Prednisona 5 mg Comprimido (caixa com 500 comprimidos)	UNIDADE	6	29,00	174,00
136	Sais para reidratação oral: cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado ; Pó para sol. Orl (caixa com 4 envelopes)	UNIDADE	500	16,09	8.045,00
137	Sinvastatina 10 mg Comprimido (caixa com 30 comprimidos)	UNIDADE	50	4,12	206,00
138	Sinvastatina 20 mg Comprimido (caixa com 30 comprimidos)	UNIDADE	100	3,87	387,00
139	Sinvastatina 40 mg Comprimido (caixa com 30 comprimidos)	UNIDADE	100	3,80	380,00
140	Solução ringer + lactato : lactato de sódio 3mg/mL + cloreto de sódio 6 mg/mL + cloreto de potássio 0,3 mg/mL + cloreto de cálcio 0,2 mg/mL; Sol. injetável	UNIDADE	500	6,80	3.400,00
141	Succinato de metoprolol 25 mg Comprimido de Liberação Controlada (caixa com 30 comprimidos)	UNIDADE	34	14,39	489,26
142	Sucnato de Hidrocortizona 100 mg Pó p/ Sol. Injetável (caixa com 50 ampolas)	UNIDADE	10	4,32	43,20
143	Sucnato de Hidrocortizona 500 mg Pó p/ Sol. Injetável	UNIDADE	500	5,40	2.700,00
144	Sulfadiazina de prata	UNIDADE	300	4,80	1.440,00
145	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/ mL Susp. Oral	UNIDADE	200	3,30	660,00
146	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg Comprimido (caixa com 200 comprimidos)	UNIDADE	10	36,00	360,00
147	Sulfato de Atropina Sol Inj (caixa com 100 ampolas)	UNIDADE	5	90,00	450,00
148	Sulfato de Magnésio 10 % (0,81 mEq/mL Mg++) Sol. Injetável (caixa com 200 ampolas)	UNIDADE	1	1,72	1,72
149	Sulfato de magnésio 50% (4,05 mEq/mL Mg++) Sol injetável (caixa com 200 ampolas)	UNIDADE	1	9,64	9,64
150	Sulfato Ferroso 40 mg Comprimido (caixa com 50 comprimidos)	UNIDADE	200	2,00	400,00
152	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar; (compatível com o aparelho On call Plus usado em maior escala pela a população.)	UNIDADE	15000	0,40	6.000,00
153	Varfarina Sódica	UNIDADE	600	1,48	888,00
154	Cloridrato de Metformina 500 mg (caixa com 400 comprimidos)	UNIDADE	200	48,00	9.600,00
156	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg Comp (caixa com 500 comprimidos)	UNIDADE	6	53,75	322,50
158	Cloridrato de Ondasetrona 8 mg comprimido (caixa com 10 comprimidos)	UNIDADE	200	4,20	840,00
161	Paracetamol 200mg 15ml	UNIDADE	400	1,10	440,00
162	Prednisolona acetato 10mg% 5ml	UNIDADE	200	22,59	4.518,00
164	Varfarina Sódica 5mg (caixa com 30 comprimidos)	UNIDADE	1	12,19	12,19
				TOTAL	219.885,76

VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
93	haloperidol 5 mg Comprimido (caixa com 200 comprimidos)		UNIDADE	25	28,00	700,00
132	Paracetamol 200 mg/mL Sol. Oral		UNIDADE	300	1,24	372,00
151	Sulfato Ferroso 5 mg/ mL xarope		UNIDADE	50	7,99	399,50
163	Atropina 0,25mg/ml (cx c/ 100 amp)		UNIDADE	2	1,19	2,38
					TOTAL	1.473,88

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Albendazol 40 mL Susp. Oral		UNIDADE	300	1,48	444,00
15	Álcool Etilico 70% Solução Lt		UNIDADE	2000	6,29	12.580,00
159	Cloridrato de Propranolol 40 mg Comp (caixa com 6000 comprimidos)		UNIDADE	10	373,99	3.739,90
					TOTAL	16.763,90

VENCEDOR: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 32.364.822/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500 mg Comprimido (caixa com 50 comprimidos)		UNIDADE	10	48,52	485,20
TOTAL						485,20

VENCEDOR: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 41.347.974/0001-23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
27	Benzilpenicilina Benzantina 1.200.000 Ui Pó para Susp. Inj.		UNIDADE	2500	7,48	18.700,00
37	Cefalexina 50 mg/mL Sup.		UNIDADE	300	10,99	3.297,00
TOTAL						21.997,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DROGAFONTE LTDA.

08.778.201/0001-26

Valor: R\$ 25.710,96

- HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

08.774.906/0001-75

Valor: R\$ 28.500,00

- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.

30.410.223/0001-98

Valor: R\$ 219.885,76

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

15.218.561/0001-39

Valor: R\$ 1.473,88

- PHARMAPLUS LTDA.

03.817.043/0001-52

Valor: R\$ 16.763,90

- TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

32.364.822/0001-48

Valor: R\$ 485,20

- ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

41.347.974/0001-23

Valor: R\$ 21.997,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

THAYANNY CHRYSTYNNA PINHEIRO SILVA SOARES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DROGAFONTE LTDA

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS,
MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D

NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
MEDICAMENTOS LTDA

PHARMAPLUS LTDA

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA